

# REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA OEA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:	CPF / CNPJ (matriz):
	Município/UF:

## 2. FUNÇÃO NA CADEIA LOGÍSTICA

## 3. PJ SUCESSORA

Conforme art. 5º da IN RFB nº 1.985/2020:	Marque a opção:
<input type="radio"/> Importador <input type="radio"/> Transportador <input type="radio"/> Operador Portuário <input type="radio"/> Agente de Carga	<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim
<input type="radio"/> Exportador <input type="radio"/> Depositário <input type="radio"/> Operador Aeroportuário <input type="radio"/> Redex	CNPJ da Sucidida:

## 4. PONTOS DE CONTATO (pessoas relacionadas ao procedimento de certificação)

Ponto de Contato 1:		
Ponto de Contato 2:		

## 5. MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO

Tipo de Certificação:
<input type="checkbox"/> OEA – Segurança
<input type="checkbox"/> OEA – Conformidade Nível 2
<input type="checkbox"/> OEA – Conformidade Nível 1

## 6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NO SÍLIO DA RFB

Marque a opção:
Caso seja certificada como OEA, <u>concorda</u> com a divulgação do nome e CNPJ da empresa no sítio da RFB?
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim

## 7. TERMO DE COMPROMISSO

Após ser certificado como Operador Econômico Autorizado (OEA), o requerente qualificado no item 1 se compromete a:
1. Pautar suas relações pelos princípios da cooperação, confiança e transparência;
2. Desenvolver políticas de incremento à segurança da cadeia logística e de aprimoramento da eficácia da gestão de risco;
3. Comunicar à RFB:
3.1 Quaisquer alterações em seus processos de trabalho, estrutura ou em sistemas que possam comprometer a manutenção do atendimento aos requisitos e critérios exigidos para a obtenção da certificação; e
3.2 Eventuais incidentes que possam afetar ou colocar em risco a segurança da cadeia logística ou o cumprimento das normas aplicáveis ao comércio exterior.
4. Cumprir as regras estabelecidas pela RFB para utilização da marca do Programa Brasileiro de Operador Autorizado;
5. Adotar medidas que permitam a agilização do procedimento de inspeção documental e física das cargas selecionadas pelo controle aduaneiro;
6. Cumprir de maneira rápida e eficiente as determinações e as solicitações emitidas pela RFB; e
7. Manter atualizada a lista dos funcionários escolhidos para servirem como ponto de contato entre o OEA e a RFB.